

CNPJ: 00.622.842/0001-85.
Valor Total: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
- ITENS 01, 04, 07 e 12: Revogados/Anulados.
- ITEM 11: Fracassado.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS
DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

De 12 de fevereiro de 2010.

Processo nº 001/100/1/2010-CEOUR, ADJUDICANDO o objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2010-CEOUR, referente a Permissão de uso para instalação e exploração de cantina no Campus Experimental de Ourinhos, pelo critério de maior preço ofertado, a proposta apresentada pela empresa G. Rossito & Rossito Ltda-ME com valor mensal de R\$110,00.

Gustavo Coiradas

Supervisor Técnico de Apoio Administrativo

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2010-FAMESP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010-FAMESP

PROCESSO Nº 002/2010-FAMESP

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:

Item Quantidade Unidade Descrição do material

01 24 Unid KIT CATETER DUPLO LÚMEM CONFECCIONADO EM PTFE COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM 100% SILICONE, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, COM PONTA QUE PERMITA FLUXO REVERSÍVEL (PONTA RANHURADA, “SPIRAL Z”) COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER EM PTFE 14.5FR X 36 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 19CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PULLPART 16FR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; 02 DILATADORES DE TECIDO, SENDO 01 DE 12FR E 01 DE 14FR; 01 SERINGA 12CC; 01 ESTILETE Nº 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

MARCA: TAL PALINDROME/QUINTON

RMS: 80136710157

Preço Unitário: R\$ 1.290,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031/0001-58

02 72 Unid KIT CATETER DUPLO LÚMEM CONFECCIONADO EM PTFE COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM 100% SILICONE, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, COM PONTA QUE PERMITA FLUXO REVERSÍVEL (PONTA RANHURADA, “SPIRAL Z”), COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER EM PTFE 14.5FR X 40CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 23CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PULLPART 16FR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; 02 DILATADORES DE TECIDO, SENDO 01 DE 12FR E 01 DE 14FR; 01 SERINGA 12CC; 01 ESTILETE Nº 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

MARCA: TAL PALINDROME/QUINTON

RMS: 80136710157

Preço Unitário: R\$ 1.290,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

03 12 Unid KIT CATETER DUPLO LÚMEM CONFECCIONADO EM PTFE COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM 100% SILICONE, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, COM PONTA QUE PERMITA FLUXO REVERSÍVEL (PONTA RANHURADA, “SPIRAL Z”), COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER EM PTFE 14.5FR X 45 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 28CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PULLPART 16FR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; 02 DILATADORES DE TECIDO, SENDO 01 DE 12FR E 01 DE 14FR; 01 SERINGA 12CC; 01 ESTILETE Nº 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

MARCA: TAL PALINDROME/QUINTON

RMS: 80136710157

Preço Unitário: R\$ 1.290,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

03 12 Unid KIT CATETER DUPLO LÚMEM CONFECCIONADO EM PTFE COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM 100% SILICONE, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA, COM PONTA QUE PERMITA FLUXO REVERSÍVEL (PONTA RANHURADA, “SPIRAL Z”), COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER EM PTFE 14.5FR X 45 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 28 CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PULLPART 16FR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; 02 DILATADORES DE TECIDO, SENDO 01 DE 12FR E 01 DE 14FR; 01 SERINGA 12CC; 01 ESTILETE Nº 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS SELAGEM DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

MARCA: TAL PALINDROME/QUINTON

RMS: 80136710157

Preço Unitário: R\$ 1.290,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

04 12 Unid KIT CATETER DUPLO LÚMEM CONFECCIONADO EM PTFE COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM 100% SILICONE, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA EM HEMODIÁLISE AGUDA OU CRÔNICA COM ORIFÍCIOS LATERAIS. COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER EM PTFE 14.5FR X 36 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 19CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LÚMEN ARTERIAL MAIS CURTO DO QUE O LÚMEN VENOSO NA EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER PARA REDUZIR A RECIRCULAÇÃO DURANTE A HEMODIÁLISE; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PULL-APART 16FR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; 02 DILATADORES DE TECIDO, SENDO 01 DE 12FR E 01 DE 14FR; 01 SERINGA 12CC; 01 ESTILETE Nº 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MAXID/QUINTON

RMS: 80136710158

Preço Unitário: R\$ 800,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

05 24 Unid KIT CATETER DUPLO LÚMEM CONFECCIONADO EM PTFE COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM 100% SILICONE, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA EM HEMODIÁLISE AGUDA OU CRÔNICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER EM PTFE 14.5FR X 40 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 23CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LÚMEN ARTERIAL MAIS CURTO DO QUE O LÚMEN VENOSO NA EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER PARA REDUZIR A RECIRCULAÇÃO DURANTE A HEMODIÁLISE; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO

PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PULL-APART 16FR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; 02 DILATADORES DE TECIDO, SENDO 01 DE 12FR E 01 DE 14FR; 01 SERINGA 12CC; 01 ESTILETE Nº 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MAXID/QUINTON

RMS: 80136710158

Preço Unitário: R\$ 800,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

06 04 Unid KIT CATETER DUPLO LÚMEM CONFECCIONADO EM PTFE COM CUFF EM SUA EXTREMIDADE E EXTENSÕES EM 100% SILICONE, PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA EM HEMODIÁLISE AGUDA OU CRÔNICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. COMPOSTO DE NO MÍNIMO 01 CATETER EM PTFE 14.5FR X 45 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 28CM DE COMPRIMENTO DE INSERÇÃO; COM VOLUME ARTERIAL E VENOSO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LÚMEN ARTERIAL MAIS CURTO DO QUE O LÚMEN VENOSO NA EXTREMIDADE DISTAL DO CATETER PARA REDUZIR A RECIRCULAÇÃO DURANTE A HEMODIÁLISE; 01 TUNELIZADOR BIFURCADO COM FIXADOR QUE IMPEÇA A SEPARAÇÃO DO CATETER DO TUNELIZADOR AO PENETRAR O TECIDO SUBCUTÂNEO; 01 AGULHA DE PENETRAÇÃO; 01 FIO GUIA J/RETO, 01 INTRODUTOR PULL-APART 16FR COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO; 02 DILATADORES DE TECIDO, SENDO 01 DE 12FR E 01 DE 14FR; 01 SERINGA 12CC; 01 ESTILETE Nº 11; 02 ATADURAS; 04 GAZE DE ALGODÃO 4 X 4; 02 TAMPAS DE INJEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM TODA A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

MARCA: MAXID/QUINTON

RMS: 80136710158

Preço Unitário: R\$ 800,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

07 15 Unid CATETER DUPLO LÚMEN EXTENSÃO CURVA PARA HEMODIÁLISE DE USO PEDIÁTRICO, CONTENDO: CATETER DE DOIS LUMENS COM CONECTORES LUER LOCK E CLAMP CORTA FLUXO, ASA MÓVEL COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO E CALIBRE, FIO GUIA METÁLICO, DILATADOR E TAMPAS PROTETORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 FR X 15CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO E EXTENSÃO EM 100% SILICONE, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM INTEGRAL QUE GARANTA SUA ABERTURA DE FORMA ASEPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MARCA: MAHURKAR/QUINTON

RMS: 80349000122

Preço Unitário: R\$ 164,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

08 72 Unid CATETER DUPLO LÚMEN EXTENSÃO CURVA PARA HEMODIÁLISE DE USO ADULTO, CONTENDO: CATETER DE DOIS LUMENS COM CONECTORES LUER LOCK E CLAMP CORTA FLUXO, ASA MÓVEL COM DESCRIÇÃO DO TAMANHO E CALIBRE, FIO GUIA METÁLICO, DILATADOR E TAMPAS PROTETORAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,5 FR X 19 CM DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO E EXTENSÃO EM 100% SILICONE, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM INTEGRAL QUE GARANTA SUA ABERTURA DE FORMA ASEPTICA. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MARCA: MAHURKAR/QUINTON

RMS: 80349000122

Preço Unitário: R\$ 91,00

Única classificada:

GUINEZ INTERNATIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

LTDA

CNPJ: 03.215.031

1º VIGÊNCIA A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período.
2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermediário, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º É facultada à UNESP (FACULDADE DE MEDICINA DA UNESP) utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, não alterando a média semestral, ficando a(s) empresa(s) obrigada(s) a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR. 4º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento Nota de Empenho por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado do Hospital Estadual Bauru (ou das demais beneficiárias da Ata, no caso destas se utilizarem do Registro de Preços), em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º PAGAMENTO O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produto(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO BANESPA S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19/11/2002, publicada no DOE de 20 / 11 / 2002, . sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria UNESP n.º 53, de 13/3/96. A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP - 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s). A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2010-FAMESP, constantes do Processo n.º 002/2010-FAMESP, e, em especial, as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa: GUINEZ INTERNACIONAL COM. REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 012/2010-FAMESP/HEB

PREGÃO Nº 012/2010-FAMESP/HEB

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010-FAMESP/HEB

Acha-se REABERTO e à disposição dos interessados do dia 18 de fevereiro a 11 de março de 2010, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (14) 3815-2680-ramal 111-FAX (14)3882-1885-ramal 110, site www.famesp.fmb.unesp.br, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010-FAMESP/HEB, PROCESSO Nº 232/2010-FAMESP/HEB, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO E AUTOCLAVE. PARA O HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, HOSPITAL ESTADUAL AMERICO BRASILIENSE, UTI HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO, AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU, ITAPETINGINGA E TUPÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura dos Envelopes Proposta de Preços e Envelope Documentos de Habilitação, será realizada no dia 12 de março de 2010, com início às 09:00 horas, na Sala da Seção de Compras do Hospital Estadual Bauru, localizado na Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, n.º 1-100, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, C.E.P. 17.033-360.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 259/2010-FAMESP/HEB

PREGÃO Nº 037/2010-FAMESP/HEB

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010-FAMESP/HEB

Acha-se à disposição dos interessados do dia 18 de fevereiro a 04 de março de 2010, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na Seção de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP, localizada na Rua João Butignolli, s/nº, Distrito de Rubião Junior, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, Fone (14) 3815-2680-ramal 111-FAX (14)3882-1885-ramal 110, site www.famesp.fmb.unesp.br, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010-FAMESP/HEB, PROCESSO Nº 259/2010-FAMESP/HEB, que tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA, ETC. PARA O HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, HOSPITAL ESTADUAL AMERICO BRASILIENSE, UTI HOSPITAL GERAL DE PROMISSÃO, AMBULATORIO MEDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU, ITAPETINGINGA E TUPÁ, do tipo menor preço por item, em conformidade com o disposto no Anexo II. A abertura dos Envelopes Proposta de Preços e Envelope Documentos de Habilitação, será realizada no dia 05 de março de 2010, com início às 09:00 horas, na Sala da Seção de Compras do Hospital Estadual Bauru, localizado na Avenida Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, n.º 1-100, Jardim Santos Dumont, na Cidade de Bauru, no Estado de São Paulo, C.E.P. 17.033-360.

--FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar HOMOLOGA o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 010/2010-FAMESP/HEB Processo n.º 010/2010-FAMESP/HEB que tem por objetivo o Registro de Preços para aquisição de Medicamentos (Captopril, enalapril, etc...), pelo período de 12 (doze) meses na seguinte classificação dos Itens às empresas:

Única classificada e detentora do Registro de Preços do(s) Item(ns) 1, 2, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 17: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 52.202.744/0001-92

Item 1 ao preço de R\$ 0,0109 unitário; Item 2 ao preço de R\$ 0,0390 unitário;

Item 5 ao preço de R\$ 0,1380 unitário; Item 6 ao preço de R\$ 0,8900 unitário;

Item 8 ao preço de R\$ 0,2950 unitário; Item 9 ao preço de R\$ 0,0139 unitário;

Item 10 ao preço de R\$ 0,0540 unitário; Item 11 ao preço de R\$ 0,8350 unitário;

Item 12 ao preço de R\$ 3,5580 unitário; Item 13 ao preço de R\$ 0,0195 unitário;

Item 15 ao preço de R\$ 0,4840 unitário; Item 17 ao preço de R\$ 0,0210 unitário.

Única classificada e detentora do Registro de Preços do(s) Item(ns) 14: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0004-02

Item 14 ao preço de R\$ 5,9700 unitário.

Única classificada e detentora do Registro de Preços do(s) Item(ns) 4 e 7: HOSPFAR-INDÚSTRIA E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA CPNJ: 26.921.908/0001-21

Item 4 ao preço de R\$ 0,1330 unitário; Item 7 ao preço de R\$ 14,1400 unitário.